

“Conjunto histórico do Arquipélago de Fernando de Noronha”

Exma. Sra. Presidente do IPHAN.
Srs. Conselheiros.

Foi com muita honra que recebi ainda em 2015, da Senhora Presidente do IPHAN, Jurema de Castro Machado, a incumbência de examinar e opinar sobre este processo que trata do pedido de tombamento do “Conjunto histórico do Arquipélago de Fernando de Noronha”.

Naquela ocasião recebi o dossiê e pude constatar a qualidade do conjunto de estudos cuidadosamente preparados, como fruto da colaboração entre técnicos da Superintendência do IPHAN em Pernambuco e do Departamento de Patrimônio Material/DEPAM e do quais passo a me ocupar.

O dossiê registra a história do arquipélago contada através dos aspectos históricos, arqueológicos, geográficos, políticos, sociais e econômicos que deram origem a uma peculiar forma de ocupação das restritas dimensões do espaço insular de apenas 17 quilômetros quadrados.

Temos aqui um caso particularmente interessante, que demonstra de forma didática e eloquente a forma como a instituição, incluindo aí seu corpo técnico e este Conselho, vem evoluindo em seus procedimentos que visam desde sua fundação em 1937, a proteção do patrimônio cultural nacional em todas as suas manifestações.

Embora seja até hoje regida por um arcabouço legal que já perdura por 80 anos, e não obstante este fato, a instituição vem superando os rigores formais que a poderiam engessar e ampliando os conceitos de bens culturais assim como as formas de seu acautelamento. São exemplos mais eloquentes a criação do Departamento do Patrimônio Imaterial com novos paradigmas no trato exemplar dessa vertente patrimonial.

Além do que, o conceito de Paisagem cultural fortalece também e cada vez mais uma percepção holística de patrimônio na medida em que abre espaço para a visão integrada de patrimônios material, imaterial e natural.

Assim considero que o caso presente tipifica claramente esta capacidade de crescimento da instituição e sua apreciação cuidadosa certamente irá contribuir para o aperfeiçoamento de questões que envolvem também a atuação deste Conselho.

Eis que nos cabe o privilégio de compulsar em primeira mão, o resultado do trabalho cuidadoso e dedicado de elaboração de estudos e pesquisas aprofundadas e por isto, muitas vezes demoradas, realizado por equipes de profissionais competentes que são a “prata da casa” e que nos antecedem na preparação destes processos.

Meu intuito é, pois, o de oferecer aos colegas conselheiros, uma síntese fiel das informações, que nos permita estabelecer um juízo sobre a presente proposta de tombamento.

Como nos demais casos em que fui incumbido desta tarefa, veio-me a obrigatoriedade de conhecer pessoalmente o objeto da proposição e solicitei ao IPHAN as condições para me deslocar de São Luís do Maranhão até ao arquipélago no litoral pernambucano, distante 545 km de Recife.

Prontamente atendido, empreendi a viagem no período de 22 a 25 de maio de 2015, havendo sido gentilmente acompanhado naquela missão pelo então Superintendente do IPHAN de Pernambuco, Frederico Faria Neves Almeida e pelo arquiteto Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, da equipe da 5^a.SR que por sua vez vinha convivendo



com o assunto e visitando o arquipélago.

A viagem aérea de fato não nos permite vivenciar as dificuldades encontradas pelos navegadores e primeiros desbravadores deste arquipélago, a bordo de seus veleiros oceânicos, no início do século dezesseis, os quais por sua vez dificilmente poderiam imaginar que algum ser humano iria acessar aquele fabuloso mundo insular a bordo de uma das confortáveis aeronaves que hoje fazem a rota Recife-Noronha.

A curva de aproximação e a vista do alto nos introduzem na magnífica paisagem do arquipélago com suas 21 ilhas. Primeiro como distantes pontos verde-escuros na imensidão azul do oceano Atlântico e na sequencia aterrissando junto às vertentes rochosas do Morro do Pico, a mais alta das elevações da ilha principal, no centro do exíguo espaço de seu território.

O trajeto nos aproxima do cenário natural deslumbrante que forma o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha - PARNAMAR, já reconhecido pela UNESCO desde 2001, juntamente com o Atol das Rocas, na lista do patrimônio mundial, por seus recursos naturais e onde vive hoje uma população estimada em pouco mais de 2500 habitantes.

A chegada em si, com a perspectiva da vista aérea, já nos dá uma amostra do território que iremos percorrer. E, para apresentar-lhes o relato deste parecer vou seguir o mesmo roteiro de informações que recebi ao entrar em contato com o tema, começando por uma breve cronologia e também uma síntese da história, obtida da pesquisa e dos pareceres técnicos e jurídicos integrantes do processo.

A cronologia dos eventos nos mostra que o primeiro tombamento realizado na ilha foi o do Forte de N. S. dos Remédios realizado em 1961, portanto há 56 anos, através do Processo de Tombamento n 635-T-61 tendo sido inscrito em 21 de agosto do mesmo ano no livro do Tombo Histórico.

Mas a primeira proposta de proteção do **Arquipélago de FN como um todo**, data de 1978, ou seja, há 39 anos, quando da instrução do Processo 981-T-78, referente à Igreja de N. S. dos Remédios. Tendo sido aprovado em 09 de dezembro de 1980, o parecer do Conselheiro Relator, Almirante Max Justo Guedes, respeitado pesquisador e autor de importantes livros sobre a história do Brasil e também por muitos anos Diretor do antigo Serviço de Documentação da Marinha.

Já no contexto de seu parecer para o tombamento da Igreja, o erudito relator sublinhava a importância daquela fortaleza e manifestava preocupação para com as demais fortificações que compunham o sistema de defesa.

E para além da atenção para esses bens, alertava para a importância histórica daquele arquipélago e das construções seculares erguidas na ilha principal, considerando ser indispensável aprofundar o estudo do conjunto, com o propósito de tombar todo o arquipélago.

É importante ressaltar que na época não existia ainda o atual Ministério do Meio Ambiente e muito menos o ICMBio. O que fazia com o que o IPHAN se sentisse responsável pela preservação de alguns importantes patrimônios naturais, tendo em vista o conceito de patrimônio paisagístico. Era o caso do arquipélago de Fernando de Noronha.

Em 1994, período em que a sigla IPHAN havia sido substituída por IBPC- Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural, o então coordenador da 5^a CR, Marcos Mendonça solicitou o tombamento do acervo arqueológico contido no conjunto sugerindo também que a proteção englobasse toda a linha de defesa da Ilha e não cada monumento isolado.

Observa-se a partir daí, nos documentos da área técnica que se seguiram, pareceres todos eles favoráveis à ideia de tombamento das ilhas como um todo.

Em 1996, finalmente foi instaurado o presente processo de tombamento de numero



2

1373-T-96, com a denominação de **Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Arquipélago de Fernando de Noronha, no Estado de Pernambuco**, confirmando o propósito de englobar o arquipélago.

Em 2012, por solicitação do Superintendente do IPHAN em Pernambuco, Sr. Frederico Almeida o processo saiu da esfera do DEPAM/RJ e veio para o DEPAM em Brasília onde foi remetido à Coordenação Geral de Cidades, que passou a se responsabilizar por sua finalização em conjunto com a Coordenação-Geral de Patrimônio Natural.

Em 2013 o resultado dessa movimentação do processo dera origem a novas visitas de equipes técnicas à ilha, no esforço de integração do IPHAN com outras esferas de poder público e entidades gestoras que atuam na administração do território local, dentre elas a Administração do Distrito Estadual de FN- ADEFN, o então recentemente criado Instituto Chico Mendes de Biodiversidade-ICMBio e o Comando da Aeronáutica.

Conforme nos informa o texto do dossiê: *O resultado dessas visitas técnicas e reuniões deram subsídios para o apontamento, na última parte do parecer, de diretrizes para gestão da área, de forma a tornar a atuação do IPHAN mais transparente e fornecer subsídios para a articulação com as demais instituições que atuam no local.*

Em 2014, o processo já se apresentava com a denominação de **Conjunto Histórico e Paisagístico do Arquipélago de Fernando de Noronha em Pernambuco**.

Observo que esta cronologia é relevante para o posterior entendimento do ponto de inflexão no desdobramento do processo até chegar à forma como estará sendo apresentado ao final deste parecer.

De fato o que dela se depreende é a permanência do propósito de tombar o arquipélago como um todo que se originou da proposta formulada em 1978, ou seja, há 39 anos e que foi mantida por todos os analistas que opinaram, havendo se consolidado na reta final da instrução do mesmo.

Mas passemos ao breve resumo dos antecedentes históricos da ilha:

Em janeiro de 1504 o arquipélago tornou-se a primeira capitania hereditária do Brasil, tendo sido donatário Fernão de Loronha. No entanto sua colonização só teve início efetivamente mais de um século após, por volta de 1612.

Durante mais de um século e meio, no entanto, o arquipélago foi visitado episodicamente por navegadores franceses, alemães, ingleses e holandeses que se aproximavam da costa brasileira. Desses, somente os holandeses tiveram presença mais duradoura, exatamente no período de 25 anos em que ocuparam a capitania de Pernambuco.

Por sua localização estratégica, em função do encontro de correntes marítimas que desde a época da navegação à vela induzia as rotas marítimas a se aproximarem daquele ponto, o arquipélago sempre teve importante participação na defesa militar do Brasil.

O historiador do IPHAN, Adler Homero Fonseca de Castro assim como a arqueóloga Rosana Pinhel Mendes Najar, que realizaram competentes pesquisas sobre este acervo destacam nos relatórios fundamentais deste dossiê que, entre 1737 e 1777, foram construídas nada menos do que 11 fortificações para a proteção de todas as praias suscetíveis à abordagens.

Ambos destacam que dentre elas estava o Forte de Nossa Senhora dos Remédios, reconhecido por seu porte como umas das três únicas fortificações construídas no Brasil que alcançaram a categoria de “Primeira Ordem”.

No entanto as pesquisas de campo registraram que de todo esse conjunto que formava a linha de defesa militar da ilha, chegaram aos nossos dias as ruínas remanescentes de pelo menos nove outras fortificações de menor porte denominadas “fortins” que são



assim identificados:

Fortins de Sto Antônio e de Na. Sa. da Conceição, os dois também construídos em 1738 para a proteção da parte norte da ilha ou “Mar de Dentro”, de mais fácil acesso. Em 1739 foram construídos os Fortins de Santa Cruz do Pico, (desaparecido) e de São Joaquim do Sueste para a proteção do “Mar de Fora”.

Em 1757, o sistema foi reforçado pela construção do Reduto de Santana, para a proteção da praia do Cachorro (um dos principais portos da ilha e de acesso a Vila dos Remédios).

Na sequencia vieram os fortins de São Pedro do Boldró e de São João do Morro, o único situado fora da ilha principal para auxiliar na defesa do porto da Baía de Santo Antônio.

Em 1778 foi concluído o do Bom Jesus do Leão, segundo da parte sul. Além desses teria existido ainda um fortim na Praia do Atalaia, sem documentação e do qual se encontra referência apenas em um mapa inglês datado de 1793.

Já na primeira metade do século vinte foi ponto estratégico para controle de navios e aviões que circularam pelo Atlântico Sul durante a II Guerra Mundial e foi considerado como “Sentinela Avançada” entre Brasil e África.

Importante o registro de que além da utilização da ilha principal do arquipélago como ponto de defesa militar, sua localização estratégica também a tornou como ponto de apoio aos meios de comunicação internacional, tanto pela instalação de cabos submarinos como de empresas de telégrafo e pouso de aeronaves de serviço postal operado pelos correios aéreos internacionais.

Estas atividades ensejaram a construção de edificações como sedes de suas operações. No caso dos cabos submarinos que ligaram Recife a Dakar, os mesmos passavam por FN e em 1914 a Compagnie Française des Cables Sud-Americans fez construir ali uma base de manutenção. Tempos depois estes serviços foram assumidos pela Itacable que construiu outra sede. Ambas ainda existentes.

No inicio do século vinte também fora construído o aeroporto para aeronaves de três empresas aéreas: a Cie. Générale Aeropostale, a Latti (italiana) e a Sindicato Kondor (alemã que depois veio a se transformar na famosa empresa Lufthansa).

As edificações erguidas como sede dessas empresas ainda existem e uma delas está sendo ainda utilizada como Espaço Cultural Air France, servindo de sede da Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de FN. Estes testemunhos materiais são parte dos bens arrolados na proposta original de tombamento.

As motivações da segunda guerra trouxeram para a ilha a presença da Marinha Americana que permaneceu na ilha por três anos e foi responsável pela construção da pista de pouso que deu origem ao atual aeroporto.

Em decorrência no ano de 1942 foi elevado a condição de Território Federal e até 1945 a ilha foi sede de destacamento militar com tropas de artilharia antiaérea e de infantaria.

Mais adiante, entre 1957 e 1965, durante a chamada “Guerra Fria”, os norte-americanos construíram aí um “Posto para Observação de Teleguiados” como base para rastreamento de satélites e mísseis.

Após 1964, o governo militar fez instalar na ilha um presídio para abrigar presos políticos, ressuscitando de fato uma função que fora adotada no passado. De fato a ilha desde o período colonial fora utilizada como prisão. Após 1822 passou a ter a função de Prisão Central do Império Brasileiro

Nessa nova versão o sistema prisional de F. N. se assemelhava a um presídio agrícola onde a maior parte dos presos ainda podia usufruir de relativa liberdade, podendo se locomover e até mesmo residir em casas nas vilas.



Somente alguns prisioneiros, considerados de maior periculosidade, ficavam alojados em regime mais fechado no edifício atualmente conhecido como “Aldeia dos Sentenciados”. Há uma sugestão nos anais do processo de recuperar as atuais ruínas deste edifício para abrigar ali a Casa do Patrimônio de FN.

Em 1988, o Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição Federal em seu artigo 15 determinou a reincorporação da ilha de FN pelo Estado de Pernambuco.

Por seu turno o art.96 da Constituição Estadual de Pernambuco assevera que o Arquipélago de Fernando de Noronha constitui região geoconômica, social e cultural do Estado de Pernambuco, instituído sob a forma de Distrito Estadual, com natureza de autarquia territorial, regendo-se por estatuto próprio com personalidade jurídica de direito público interno e dotado de autonomia administrativa e financeira.

Neste mesmo período as atividades do “Programa de Pesquisa Arqueológica e Documental para o Levantamento do Patrimônio Arquitetural do Arquipélago de Fernando de Noronha” permitiram encontrar os remanescentes de uma das baterias antiaéreas enquanto outra fora identificada pela equipe do IPHAN em Pernambuco.

É importante lembrar que após a criação do Ministério do Meio Ambiente e posteriormente do ICMBio o cenário da proteção do patrimônio natural mudou com estas instituições assumindo a responsabilidade pela proteção do arquipélago por legislação ambiental. Sendo que uma parte de sua extensão está inserida na APA Fernando de Noronha – Rocas- São Pedro e São Paulo, que dispõe de Plano de Manejo Específico.

Sobre estes mesmos recursos naturais que são atributos não só de beleza cênica, mas de igual valor científico em razão de sua rica fauna, flora e geomorfologia o dossiê nos evidencia aspectos relevantes que irei resumir aqui transcrevendo trechos do relatório:

“O que mais impressiona em FN é a cor de suas águas transparentes que, a depender da luz solar ou da profundidade adquire variados tons de azul contrastando com as formações rochosas de pedras vulcânicas escuras, falésias, escarpas, praias de areia clara e fina e enseadas de grande beleza”.

“O arquipélago do ponto de vista ambiental, é considerado um importante sítio para a manutenção das comunidades marinhas, as quais compõe expressivo patrimônio genético e desempenham funções ecológicas essenciais para o equilíbrio dos ecossistemas envolvidos. Ele integra uma rota de descanso, reprodução, nidificação e alimentação de várias espécies migratórias, como aves e tartarugas marinhas e abriga o único manguezal insular do Atlântico Sul”...

... “A existência de animais e plantas nativas em ilhas oceânicas, que têm formação recente e jamais estiveram ligadas ao continente, ainda é um enigma para a ciência. O fenômeno de ocupação desses lugares remotos torna-os laboratórios importantíssimos para a reflexão e o estudo sobre a origem e dispersão das espécies. A separação geográfica do continente a áreas relativamente pequena das ilhas, segundo pesquisas científicas acirraria processos ecológicos e induziriam o surgimento de adaptações aos organismos”....

... “Nesse sentido, ratificando o valor científico que possui o arquipélago vários cientistas e naturalistas estiveram em Fernando de Noronha durante o século dezenove, interessados em pesquisas e exploração. Em seus relatos descreveram não só a natureza, mas também a degradação da ilha e dos homens que ali viviam. Charles Darwin, durante as poucas horas que permaneceu em terra em fevereiro de 1832, fez as primeiras observações geológicas do arquipélago, já suspeitando de sua origem vulcânica. Com o objetivo de realizar pesquisas, também estiveram na ilha a expedição



inglesa Challenger (1873) e os geólogos norte-americanos Jhon Casper Branner (1876) e Orville Derby (1880). Em 1887, o botânico inglês Ridley realizou os primeiros levantamentos da fauna e da flora nativa do arquipélago e publicou mais tarde, um estudo que serviria de base para pesquisas futuras”.

Encontra-se também no mesmo volume do processo um conjunto muito rico de informações científicas bastante detalhadas analisando a fauna e a flora que são próprias do arquipélago, tanto terrestres quanto marítimas, além dos estudos da avifauna que é extremamente diversificada por estar localizada nas rotas de migração destas aves.

Os termos finais do dossiê já mais atualizados ressaltam que para a preservação do Patrimônio Ambiental, o ICMBio, ligado ao Ministério do Meio Ambiente mantém hoje no local equipes profissionais extremamente competentes e comprometidos com a gestão da APA e do PARNAMAR.

Ao mesmo tempo os textos do parecer da área jurídica no dossiê, corroborando os pareceres da área técnica enfatizam o fato de que a presença do IPHAN em FN é bem anterior uma vez que já existiam duas edificações tombadas individualmente e situadas na Vila dos Remédios (respectivamente o Forte e a Igreja de N.S. dos Remédios) além de 15 sítios arqueológicos cadastrados no CNSA/SPGA. Assim o tombamento proposto originalmente reforçaria a atuação do IPHAN na defesa do patrimônio histórico e paisagístico.

Transcrevo aqui algumas afirmativas retiradas dos pareceres no processo que são importantes para melhor compreensão das razões pelas quais a instituição como um todo se manteve por longo tempo, convicta de que seria conveniente promover o tombamento de todo o arquipélago:

....Desse modo percebemos que o IPHAN já desempenha um importante papel no que tange à preservação de Fernando de Noronha. A partir das responsabilidades assumidas com o tombamento dos bens isolados e do cadastro dos sítios arqueológicos, o IPHAN já atua presentemente na área, que conta com a visita de um técnico, que representa a instituição nos Conselhos Gestores, pelo menos a cada dois meses, ou visitas esporádicas de técnicos com outras especialidades, como engenheiros e arqueólogos. A instituição costuma ainda se manifestar sobre a maioria das intervenções propostas para o arquipélago, seja por meio de consultas formais, ou pela presença nas reuniões dos Conselhos Gestores....

....Entretanto chamamos a atenção para a necessidade de formalizar a presença do IPHAN no local, seja por meio de um escritório técnico ou de uma Casa do Patrimônio, onde possa ser centralizado o atendimento à população e demais órgãos. E prossegue o texto reforçando a defesa do tombamento do conjunto, ou seja, de todo o arquipélago.

É que FN integra o Programa de Aceleração do Crescimento- PAC das Cidades Históricas e receberá recursos para a realização de obras e intervenções no conjunto sendo elas: Restauração da Fortaleza N.S. do Remédios; Conservação e revitalização do Forte Santo Antônio; Conservação e revitalização do Forte São Pedro do Boldró...

O Parecer nº 02/2014 CGID, de 26 de março de 2014 (Volume I, págs. 52 a 82), caracterizou o bem e estudou seus valores “históricos” e “ambientais e paisagísticos”.

Do ponto de vista “histórico”, o Processo considerou:

1. A Noronha Colonial (séculos XVI e XVII);
2. A Noronha Colonial (séculos XVIII e XIX);
3. A Noronha Imperial (século XIX); e
4. A Noronha e a República (séculos XIX e XX).

Do ponto de vista “Ambiental e Paisagístico” o Processo considerou:

1. Os aspectos geomorfológicos;
2. A flora;



3. A fauna terrestre; e
4. O ambiente marinho.

Após tais considerações, o Parecer nº 02/2014 CGID indicou os “Bens de interesse de preservação”:

1. O sistema de defesa (Sistema de fortificações dos séculos XVIII e XIX, Bases Militares e Baterias Antiaéreas da II Guerra Mundial e Instalações Americanas);
2. O sistema prisional;
3. O sistema de comunicação;
4. O conjunto urbano da Vila dos Remédios;
5. As obras de infraestrutura;
6. Os bens arqueológicos; e
7. Os elementos de configuração da paisagem.

Especificamente sobre os “elementos de configuração da paisagem” a preservar, o Processo reforçou a importância da gestão do ICMBio (no Parque Nacional Marinho e na APA) e detalhou os elementos naturais constitutivos da paisagem (rochas de origem vulcânica, flora e fauna nativas ou exóticas etc.).

Por fim, o Processo indica os limites da poligonal de tombamento: “como o interesse histórico e paisagístico se estende por todo o arquipélago, de forma a facilitar a gestão da área, propomos que a área englobada pelo tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico do Arquipélago de Fernando de Noronha coincida com as áreas de proteção ambiental já definidas e delimitadas” (PARNAMAR + APA).

Ou seja, “de forma a facilitar a gestão”, o IPHAN propôs o tombamento de uma superfície aproximada de treze mil, duzentos e dez hectares (70% dos quais pertencentes ao PARNAMAR).

O parecer estabelecia assim a poligonal de tombamento envolvendo todo o arquipélago incluindo a linha que define os limites do PARNAMAR e da APA de FN. De tal forma o perímetro ficava assim tão abrangente que tornava desnecessária a definição de uma área de entorno eis que além do mesmo só existe a superfície do oceano.

E finaliza propondo a sua Inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico respectivamente com o título de **“Conjunto Histórico e Paisagístico de Fernando de Noronha, Localizado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco”**.

Cabe aqui um parêntesis para ressaltar que o exame de um processo longo como este, nos permite compreender melhor, através dos trâmites das correspondências e comunicados diversos, a trajetória muitas vezes heroica, como já foi dito, percorrida pelo IPHAN para caracterizar um esforço inaudito para continuar cumprindo seu papel mesmo quando as adversidades são imensas.

Serve para valorizarmos ainda mais o trabalho abnegado de seus técnicos e funcionários no esforço para desempenhar tarefas superando precárias condições e limitações de toda ordem ao longo destes 80 anos.

Retrata entre outras coisas os efeitos de uma sempiterna carência de recursos. Reflete os efeitos nefastos de situações provocadas por sucessivas alterações na estrutura da instituição, que no período de 1988 a 91 mudou de nome três vezes, incluindo-se aí uma extinção do próprio Ministério da Cultura, além de várias coordenações, diretorias, cargos e suas recriações com nomes diferentes, gerando graves descontinuidades, e acarretando desastrosas transferências de arquivos e acervos.

Também o sempre exíguo quadro de profissionais, exaurindo os poucos que se encarregam das tarefas, sacrificando ainda mais as equipes remanescentes. Tudo isto



transparece também nas páginas do processo que me veio às mãos, destacando-se ao longo dele o trabalho das equipes regionais do Rio de Janeiro, Brasília, e de Recife.

As informações do dossiê que aqui apresentei de forma muito resumida eram até então o meu referencial para subsidiar a visita de reconhecimento, em maio de 2015, durante a qual, iria ocorrer meu primeiro contato com a população da ilha.

Neste momento, acreditava ter nas mãos mais um caso tranquilo de tombamento de importante acervo histórico e paisagístico. A proposta de tombar todo o arquipélago se afigurava de fato coerente a primeira vista, uma vez que os bens estavam bastante integrados à exuberante natureza que lhes serve de berço. Toda a argumentação construída nos pareceres técnicos confirmava sem questionamento esta assertiva.

Preciso igualmente remarcar que durante as visitas de reconhecimento, trabalhamos sempre com a perspectiva de confirmar o protagonismo da comunidade no processo e aferir o grau de apoio ao tombamento, inclusive com listas de assinaturas em abaixo-assinados", reivindicando o mesmo.

Pois foi exatamente durante esta visita de reconhecimento em maio de 2015 que um episódio marcante alterou o rumo dos acontecimentos neste processo.

De fato os sinais surgiram na véspera da viagem, quando o Superintendente Frederico Almeida já se declarava preocupado por haver tomado conhecimento de duas impugnações inesperadas ao aviso de tombamento. A primeira por parte da própria Administração da Ilha e outra de iniciativa da Aeronáutica. Ambas as instituições até então reconhecidas como parceiras do IPHAN, pois vinham participando das tratativas e acompanhando os avanços dos procedimentos.

O fato é que ao chegarmos à ilha nos deparamos com uma comunidade unida e ativa. Em todos os locais por onde passamos no trajeto do aeroporto à casa de hóspedes da Administração Distrital, encontrávamos panfletos convocando para a audiência pública a ser realizada com o IPHAN no dia seguinte.

Nosso motorista, funcionário do ICMBio no entanto, já nos alertava para o fato de que a comunidade estava muito revoltada e se expressando de forma vigorosa contra o tombamento pela forma como havia sido anunciado no aviso publicado dias antes.

Assim é que, na tarde do segundo dia na ilha, comparecemos à Câmara Distrital para a Audiência Pública. À nossa espera estavam os seus sete conselheiros, além da representante do ICMBio e a da Administração da Ilha. O salão de reuniões não cabia de pessoas da comunidade que em decorrência foram se aglomerando na porta de entrada e na parte externa diante da sede.

Iniciada a seção, com as solenidades do protocolo, ouvimos apreensivos primeiro os pronunciamentos de cada um dos Conselheiros Distritais, pois todos eles se manifestaram contrários ao tombamento nos termos em que havia sido publicado na imprensa.

Logo foram sucedidos por lideranças e moradores que se inscreveram, já inflamados pelas falas dos seus representantes. Todas as manifestações eram de repúdio ao ato de tombamento.

Um dos motivos mais citados era o fato de se sentirem pegos de surpresa com a notícia do tombamento de todo o arquipélago, através da publicação sem consulta prévia a eles, os maiores interessados.

De fato se observarmos os termos da publicação que protocolarmente se faz trinta dias antes e que é chamada de "tombamento provisório", a mensagem que é transmitida permite ao leigo o entendimento cabal de que se trata de fato consumado.

Os demais questionamentos que foram levantados pelos presentes, eram pertinentes e faziam referência principalmente ao alcance da medida. Como tombar todo o arquipélago? Sendo que o mesmo em sua maior parte já se encontrava protegido por


8

legislações excessivamente restritivas à comunidade e que eram impostas pelo ICM-BIO, pela Aeronáutica e também pela Administração Distrital.

Logo surgiram vozes para afiançar que o tombamento certamente iria restringir ainda mais o potencial construtivo dos nativos, que já sofrem restrições em seu espaço vital assim que nasce mais um filho e a família cresce.

O temor era que o tombamento na forma em que estava proposto, incluindo o aspecto paisagístico, poderia impedir a instalação de sistemas alternativos de geração de energia elétrica ao coibir, pela interferência na paisagem, a instalação de torres de energia eólica ou placas fotovoltaicas nas encostas dos morros.

Diante destes questionamentos, os argumentos anteriores, que justificavam a grande amplitude da área a ser tombada pela necessidade de proteger o patrimônio paisagístico, se fizeram menores e reconhecendo a legitimidade de muitas manifestações ali colocadas, solicitamos a palavra com imediata proposta de suspender o processo e iniciar novas etapas de negociações de forma a encontrar soluções compatíveis com as preocupações expostas naquele plenário.

Reiteramos naquele momento que a orientação do IPHAN havia evoluído bastante para uma forma de entendimento com a comunidade e que a razão daquela reunião era exatamente para que pudéssemos auscultar os anseios deles, os principais interessados.

Explicamos que o IPHAN não havia ainda consumado o tombamento da ilha, embora a forma protocolar do aviso publicado permitisse de fato esta interpretação por parte deles.

E principalmente que este ato de tombamento só poderia se efetivar se o relator preparasse o parecer recomendando o tombamento. E ainda, se o Conselho Consultivo aprovasse, por maioria, o referido parecer na próxima reunião que estava marcada para daí a 30 dias.

E por último que o ato só alcançaria a plena validade se fossem superadas as impugnações já apresentadas, e que ao final ainda teria que ser homologado pelo Ministro da Cultura.

Na sequencia propusemos a retomada de um amplo processo de discussão sugerindo alternativas, soluções, projetos, devendo valorizar o lado cultural da ilha, que é histórico. Para tanto, outras reuniões técnicas e audiências públicas seriam realizadas até que se pudesse chegar a uma solução que atendesse aos anseios da população da ilha.

E também que nas próximas audiências todos teriam oportunidade de discutir a melhor forma para que a proposta de tombamento do IPHAN pudesse ser compatibilizada com os dois estudos que corriam em paralelo: a elaboração do Plano de Manejo, por parte do ICM-Bio e o Plano Diretor, por iniciativa da Administração da Ilha.

O fato é que esta resposta em tom conciliador serviu para acalmar os protestos. O Presidente da Câmara Distrital aproveitou o momento para propor a moção de dirigir um imediato documento ao IPHAN, expressando as preocupações da comunidade e expondo as razões pelas quais não podiam aceitar o tombamento na forma como fora anunciado.

Esta proposta resultou em sensível arrefecimento dos ânimos e a reunião pode caminhar para um fim pacífico e bem mais descontraído, tendo sido encerrada com gestos de cortesia, com muitos integrantes da comunidade vindo nos cumprimentar com relativa simpatia após tantos momentos de tensão.

Nos dois dias seguintes pudemos terminar a visita aos diversos pontos da ilha realizando a planejada vistoria dos sítios e fortificações e assim fazendo, estabelecer contatos amistosos com a comunidade, podendo compreender melhor todo o motivo



daquela revolta do dia anterior.

Toda ilha tem seus mananciais de agua doce, fontes de energia e todos os seus recursos naturais finitos por definição. Inclusive os espaços geográficos e é neste aspecto que a questão fundiária se agrava a cada novo habitante que de uma forma ou de outra se acrescenta.

Ali naquela reunião ficara patente o conflito entre as duas expressões do significado de ilha. Estas mesmas que percorrem o nem tão distante caminho que separa o paraíso do seu extremo oposto.

Para aqueles que a vêm como um paraíso a ser explorado comercialmente e desejam permanecer ali o maior tempo possível prevalece um tipo de interesse que se associa à especulação imobiliária para a instalação de pousadas luxuosas.

No entanto estes interesses não combinam exatamente com os interesses da comunidade nativa. Assim é que a divulgação e a pressão exercida pelas atividades do turismo para uns é o sinônimo de paraíso e para os outros uma marcha célere para um problema sem solução. Trata-se de uma dura luta pelo espaço vital e pela sobrevivência daquelas comunidades nativas.

Em decorrência deste episódio, em 11 de junho de 2015, durante a 79º Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM), Andrey Rosenthal Schlee, retirou da pauta o Processo de Tombamento nº 1373-T-96 – Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Arquipélago de Fernando de Noronha, Pernambuco.

A partir daí o IPHAN/DEPAM com a participação direta de seu Diretor iniciou uma série de reuniões com a colaboração das equipes da SR de Recife e a comunidade de FN, juntamente com os representantes das demais entidades envolvidas ICMBio, Administração do Distrito e Aeronáutica, as duas últimas que haviam impugnado o tombamento.

As primeiras reuniões serviram para explicitar onde houvera a falhas e levantar as questões essenciais que justificaram a necessidade de mudanças no escopo da proposta em especial no sentido de reduzir as áreas tombadas, o que de fato responde e dá razão ao posicionamento daquelas comunidades.

É que ao tomar a totalidade da ilha de Fernando de Noronha, mais a porção de água marinha do Parque Nacional, o IPHAN acabou na verdade estabelecendo uma legítima concorrência administrativa com o ICMBio (PARNAMAR + APA), com a Administração do Arquipélago/Estado de Pernambuco (APA) e com a Aeronáutica (259 ha).

A partir de então foram dois anos de muitos esforços de negociações técnicas e diplomáticas chegou-se a um consenso, e a proposta de tombamento foi revista sendo reduzida para uma área bem menor, cuja sequência, desdobramentos e soluções pactuadas passamos a transcrever a partir do parecer técnico da lavra do próprio Andrey.

“Em 8 de outubro de 2015, a Subprocuradora-geral da República, coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Deborah Duprat, promoveu audiência entre as diversas instituições federais com atuação em Fernando de Noronha, solicitando um maior diálogo e uma maior atenção aos direitos e reivindicações da população local.

Depois de um longo processo de instabilidade política – que resultou na mudança da Presidência da República, de três ministros da cultura, de um presidente do IPHAN e quatro superintendentes em Pernambuco – de 3 a 6 de outubro de 2016, o IPHAN reuniu-se com sociedade organizada em Fernando de Noronha.

Na oportunidade, durante reunião conjunta dos conselhos da APA-FN e do



PARNAMAR-FN, o diretor do DEPAM retomou o diálogo e apresentou o Processo de Tombamento nº 1373-T-96, sua abrangência e as diretrizes de gestão originalmente propostas.

Ficou então pactuado que o tema só voltaria a ser encaminhado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, após nova rodada de discussão com a comunidade. O que implicaria na análise dos seguintes pontos:

- (1) da abrangência da área tombada (poligonal de tombamento);*
- (2) da sobreposição das áreas de proteção ambiental (ICMBio) e cultural (IPHAN);*
- (3) da definição dos procedimentos de aprovação de projetos (ICMBio + IPHAN + Administração do Arquipélago) e;*
- (4) da definição de níveis de preservação dos bens materiais.*

Dando continuidade ao que foi pactuado, e depois de uma série de análises internas, ocorreu uma segunda rodada de discussão com a comunidade em Fernando de Noronha.

Desta vez, a proposta de tombamento foi apresentada em reunião do Conselho Distrital, na sede da Administração Distrital (20/03/2017), e com a população em geral, na Escola Distrital.

Na oportunidade, o diretor do DEPAM encaminhou a revisão da poligonal provisoriamente tombada e acautelamento de seis áreas prioritárias:

(1) Vila dos Remédios; (2) Vila dos Americanos/Boldró; (3) Vila da Quixaba; (4) Conjunto do Forte de Santo Antônio, Air France e Capela de São Pedro; (5) Fortim de São Pedro do Boldró e (6) Fortim de Nossa Senhora da Conceição.

Por fim, o material apresentado em Fernando de Noronha, recebeu as considerações dos técnicos da Superintendência do IPHAN em Pernambuco (23/03/2017), de maneira que todos compreendessem o que se estava construindo e pactuando.

Compreendido o novo percurso, vejamos como ficou o Processo de Tombamento nº 1373-T-96.

Do ponto de vista dos valores ambientais e paisagísticos identificados no Processo, cabe ao IPHAN reconhecer que todos os elementos e aspectos apontados (geomorfológicos, flora, fauna terrestre e ambiente marinho) já se encontram suficientemente protegidos pelo ICMBio. Como amplamente detalhado, o arquipélago de Fernando de Noronha é Sítio Mundial Natural (declarado pela UNESCO em 2001) e encontra-se tutelado por duas unidades de conservação criadas e reguladas por legislação federal: o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha – PARNAMAR (de 1988).

Assim e após nova análise de toda a instrução do Processo de Tombamento nº 1373-T-96 (Vol.I e Vol.II), ficou clara a necessidade de reorientar o tombamento nos seguintes termos ou a partir dos seguintes critérios:

1. Abrangência do tombamento e os valores paisagísticos.

Considerar que os aspectos geomorfológicos, a flora, a fauna terrestre e o ambiente marinho, já estão protegidos e devem ser conservados pelo IBAMA e ICMBio;

Não tomar bens localizados no PARNAMAR, uma vez que suficientemente protegidos por legislação federal (ambiental e cultural);

Tratar os valores paisagísticos do arquipélago no âmbito do Conselho da Área de Proteção Ambiental (APA) e do Conselho do Parque Nacional Marinho (PARNAMAR);

2. A ampliação da dimensão cultural nos valores a serem preservados.

Reconhecer os valores históricos presentes na ilha de Fernando de Noronha;

Considerar a decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, que

recomenda que aos bens arqueológicos devam ser tratados prioritariamente por meio da Lei nº 3.924/1961;

3. Dificuldades enfrentadas pelos moradores decorrentes do modelo de gestão da Ilha:

4. Incorporar no Plano de Manejo da APA e, na medida do possível, nos instrumentos de cessão dos imóveis, as diretrizes de preservação das áreas protegidas pelo IPHAN;

5. Definir no processo de tombamento diretrizes claras para orientar a elaboração das normas de preservação dos bens tombados de forma pactuada com a comunidade e demais gestores, buscando o estabelecimento de instrumentos e

6. modelos de gestão que facilitem os procedimentos de análise e aprovação de intervenções.

4. As restrições de uso e de acesso na área tombada.

Só tombar bens localizados na APA, de maneira a garantir, simultaneamente, sua preservação, uso e desfrute;

Sempre que possível, unir as áreas de entorno, criando “zonas” de preservação cultural (Zonas Histórico-Culturais);

Tratar as questões relativas à infraestrutura viária (caminhos e pavimentos históricos) por meio do reconhecimento de sua existência como entorno dos bens tombados e, na gestão da conservação, por meio de futuro Plano de Acessibilidade e Mobilidade para a ilha.

TOMBAR, Reconhecendo os valores históricos relativos ao:

Sistema Fortificado

Remanescentes do Forte ou Fortim de Santo Antônio com área de entorno delimitada;

Remanescentes do Fortim de Nossa Senhora da Conceição com área de entorno delimitada;

Remanescentes do Fortim de São Pedro do Boldró com área de entorno delimitada;

Remanescentes do Reduto de Santana dentro da área tombada da Vila dos Remédios

Vila ou colônia prisional

Remanescentes da colônia prisional da Vila dos Remédios

Remanescentes da Vila da Quixabá, incluindo a Capela de Nossa Senhora da Conceição e terreiro ou pátio da Vila da Quixaba com área de entorno delimitada; Centro urbano do povoamento da Ilha de Fernando de Noronha

Conjunto urbano da Vila dos Remédios com delimitação de área de entorno;

Capela de São Pedro dos Pescadores e definir sua área de entorno;

Prédio da Air France e definir sua área de entorno;

Presença Americana na Ilha

Exemplar-testemunho dos “iglus” da Vila dos Americanos sem definição da área de entorno e com diretrizes de uso e ocupação para a edificação.

Ao mesmo tempo nesta nova etapa de definições pactuadas foram estabelecidas as diretrizes para a preservação dos bens tombados:

Toda a reflexão que o reconhecimento do valor histórico do Arquipélago de Fernando de Noronha suscitou dentro e fora da Instituição exige a definição de diretrizes claras para a preservação dos bens tombados como parte integrante do processo de tombamento, garantindo que as ações de preservação do bem tombado sejam objetivas e de amplo conhecimento dos gestores locais e comunidade.

As diretrizes aqui estabelecidas devem orientar a ação do Iphan no sentido de



construir, em conjunto com os demais parceiros, as normas de preservação e os critérios de intervenção para os bens tombados de forma compartilhada e consensual.

É necessário registrar que esta proposta de tombamento não autoriza o Iphan a impor a reversão e a demolição das construções existentes sem interesse de preservação, mas busca indicar quais intervenções são admissíveis ou desejáveis para a preservação do patrimônio cultural reconhecido por esse tombamento, ainda que esteja em andamento a elaboração de um Plano de Conservação para a Vila dos Remédios, contratado no âmbito do PAC Cidades Históricas. É inegável a contribuição desse trabalho para a compreensão das estruturas existentes na Vila dos Remédios, no entanto, deve ser entendido como instrumento para a construção de uma estratégia de qualificação da área a partir do patrimônio cultural, tendo sempre em vista o contexto e a realidade local.

Esse processo representa uma atualização na forma de lidar com as vontades e necessidades dos detentores, cidadãos e gestores do bem protegido.

Ao Iphan, no amparo do decreto lei 25/37 e da lei 3924/61, cabe exercer a atividade de fiscalização e analisar todas as intervenções propostas nos limites das áreas tombadas e em seus respectivos entornos, as quais deverão atender às seguintes diretrizes:

Setor 1

Conjunto histórico da Ponta de Santo Antônio, incluindo os remanescentes do Forte ou Fortim de Santo Antônio, a Capela de São Pedro dos Pescadores e o prédio da Air France.

I. As intervenções nos remanescentes do Forte ou Fortim de Santo Antônio devem buscar promover a fruição do espaço permitindo a interpretação das estruturas originais, a adequação às condições de acesso e a instalação de infraestrutura de apoio turístico. II. Novas edificações não serão autorizadas na área de entorno dos bens tombados, à exceção da instalação de estruturas de apoio à visitação desde que devidamente aprovadas junto ao Iphan; III. As edificações, individualmente não tombadas, mas já existentes na área de entorno só poderão receber autorização para obras de requalificação, no sentido de uma melhor adequação e respeito ao sítio onde estão implantadas.

Setor 2

Fortaleza de Nossa Senhora dos Remédios, remanescentes dos caminhos originais até a Vila dos Remédios, Vila dos Remédios, caminho até o Fortim de Nossa Senhora da Conceição e Fortim de Nossa Senhora da Conceição com área de entorno única.

Fortalezas de Nossa Senhora dos Remédios e de Nossa Senhora da Conceição

I. As intervenções nos remanescentes das Fortalezas de Nossa Senhora dos Remédios e de Nossa Senhora da Conceição devem buscar promover a fruição do espaço permitindo a interpretação das estruturas originais, a adequação às condições de acesso e a instalação de infraestrutura de apoio turístico.

Ao mesmo tempo, novas edificações não serão autorizadas na área de entorno das Fortalezas de Nossa Senhora dos Remédios e de Nossa Senhora da Conceição, à exceção da instalação de estruturas de apoio à visitação, desde que devidamente aprovadas junto ao Iphan;

As edificações já existentes na área de entorno das Fortalezas de Nossa Senhora dos Remédios e de Nossa Senhora da Conceição só poderão receber autorização para obras de requalificação, no sentido de uma melhor adequação ao sítio onde estão implantadas.

Vila dos Remédios



As áreas correspondentes às edificações e construções arruinadas e relacionadas à configuração do conjunto da Colônia Prisional, são passíveis de intervenção no sentido da sua recomposição parcial ou total, ou integradas a novas construções, devendo:

- 1) *Ser identificáveis os remanescentes existentes e diferenciáveis os novos elementos construtivos;*
- 2) *Ser incorporadas, e respeitadas, as composições espaciais originais (percepção da implantação e participação na composição do conjunto);*
- 3) *Ser observados os usos compatíveis com a observação, interpretação e preservação dos remanescentes.*
- 4) *As edificações relacionadas à configuração do conjunto da Colônia Prisional, e que ainda mantêm seus atributos compositivos e/ou suas características construtivas, poderão ser objeto de recuperação, podendo ser ampliadas e requalificadas considerando:*
- 5) *A incorporação das composições espaciais originais ou inerentes à tipologia;*
- 6) *A demolição, parcial ou total, de elementos que interferiram na leitura e compreensão do conjunto original.*

As edificações e construções que, pela sua posição ou características, não se inserem na lógica compositiva original, ou interferirem na compreensão do conjunto, poderão ser demolidas (parcial ou totalmente) ou requalificadas de acordo com as diretrizes para os lotes vazios.

Os lotes já constituídos e vazios poderão ser ocupados por edificações que deverão observar as volumetrias e atributos compositivos dos que lhe são adjacentes, contribuindo para a compreensão do conjunto. Em comum acordo com o Plano de Conservação e os anseios da comunidade, os lotes já constituídos ou vazios poderão ser ocupados com equipamentos de uso público que visem à requalificação urbanística do espaço, desde que atendidas as regras e atributos compositivos do conjunto.

Os remanescentes dos pátios e pavimentos reconhecidos como parte do processo histórico valorado pelo Iphan deverão ser preservados, sem contudo cercear o direito à acessibilidade e mobilidade universal além de garantir a instalações das infraestruturas, e, por outro lado, a leitura compositiva do conjunto, as sequências de espaços públicos e a relação dos caminhos inerentes ao sistema prisional, dentro do sistema fortificado.

As áreas arborizadas isoladas e os limites da vegetação local envolvente ao conjunto, deverão ser preservadas, sendo admitida a possibilidade de algumas delas servirem como áreas de visitação e lazer.

Entorno do Setor 2

O entorno, constituído pelo território e remanescentes dos caminhos originais, integra os bens “principais” – Colônia Prisional, Fortaleza de N S dos Remédios e Fortaleza de N S da Conceição – componentes do sistema fortificado.

Garantir a conexão visual, partindo dos eixos estratégicos originais, e terrestre, por meio dos remanescentes dos caminhos originais, entre o Reduto de Santana e as Fortalezas de Nossa Senhora dos Remédios e o Fortim de Nossa Senhora da Conceição.

Promover a conservação dos remanescentes dos caminhos originais de forma compatível com as normas de acessibilidade para garantir adequadas condições de uso e fruição por pedestres e veículos leves (atualmente autorizados a circular na Ilha).

Não autorizar novas edificações na área de entorno, à exceção do trecho próximo



ao acesso da Vila dos Remédios onde a diretriz é garantir a visibilidade e a ambiência da chegada na Vila por meio da manutenção dos gabaritos existentes e da requalificação do espaço urbano.

Setor 3

Fortim do Boldró

- I. Novas edificações não serão autorizadas na área de entorno dos bens tombados, à exceção da instalação de estruturas de apoio à visitação desde que devidamente aprovadas junto ao Iphan;*
- II. As edificações, individualmente não tombadas, mas já existentes na área de entorno só poderão receber autorização para obras de requalificação, no sentido de uma melhor adequação e respeito ao sítio onde estão implantadas.*

Setor 4

Conjunto da Capela de Nossa Senhora da Conceição e do terreiro/pátio da Vila da Quixaba.

- I. Os lotes já existentes, historicamente consolidados, poderão ser reocupados;*
- II. As novas edificações devem, necessariamente, contribuir para a recomposição da ambiência da Vila da Quixaba, mantendo-se construções com um pavimento cobertas com telhas de barro;*
- III. As áreas correspondentes às edificações e construções arruinadas e relacionadas à configuração do conjunto, são passíveis de intervenção no sentido da sua recomposição parcial ou total, ou integradas a novas intervenções, devendo:*
Ser identificáveis os remanescentes existentes e diferenciáveis os novos elementos construtivos;

Ser incorporadas, e respeitadas, as composições espaciais originais (percepção da implantação e participação na composição do conjunto);

Ser observados usos compatíveis com a interpretação e preservação dos remanescentes. Os remanescentes dos pátios, terreiros e pavimentos originais deverão ser preservados, assegurando-se, por um lado, a acessibilidade, a mobilidade e a instalações das infraestruturas, e, por outro lado, a leitura compositiva do conjunto e a sequência de articulações de espaços públicos.

Setor 5

Exemplar-testemunho dos “iglus” da antiga Vila dos Americanos.

O bem individualmente tombado deverá ser restaurado e conservado;

Sempre que possível, é recomendável que as demais estruturas e edificações que faziam parte da Vila dos Americanos, e que tenham sobrevivido a ação do tempo ou do homem, sejam arquitetonicamente recuperadas e exploradas;

As novas edificações devem considerar a atual característica da Vila, vocacionada às questões de proteção da natureza, com a sede das instituições federais de preservação natural e de importantes projetos ambientais, entre outros. Portanto, sugere-se uma arquitetura sustentável e ambientalmente responsável.

Por fim, cabe lembrar que a Fortaleza e a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, já tombadas pelo IPHAN, devem ser consideradas e incorporadas ao processo de gestão integrada dos bens acautelados em Fernando de Noronha, especialmente no que diz respeito às diretrizes para a preservação do Setor 2;

Assim em dois anos de tratativas, negociações e muito trabalho tecnicamente bem conduzido a equipe do DEPAM em colaboração com as demais partes envolvidas, reverteu uma situação que parecia um impasse de difícil solução e apresentou um plano exemplar e que foi aceito de comum acordo, removendo os obstáculos criados pelas



duas impugnações e obtendo o apoio da população da ilha.

Entretanto não podemos esquecer de que representa mais uma grande responsabilidade assumida pelo IPHAN, não só no sentido de não frustrar as expectativas daquelas comunidades como objetivamente pelo fato de que passa a ser administrativa e legalmente responsável pela preservação daqueles bens.

Torna-se, portanto necessário envidar imediatos esforços para fortalecer a criação da Casa do Patrimônio de Fernando de Noronha, garantindo aos técnicos locais mais uma estrutura que venha permitir uma verdadeira integração com a comunidade, bem como na condução de trabalhos de proteção do acervo, na medida em que favoreça parcerias entre os órgãos federais, estaduais e o IPHAN.

Nestes termos, seu funcionamento ao lado de um futuro Escritório Técnico, deverá possibilitar economia de meios e esforços, aumentando a rapidez e eficiência das ações, com todos falando a mesma linguagem e trabalhando com critérios nivelados e mais próximos da realidade local.

Estes cuidados são ainda mais importantes por se tratar exatamente de um acervo localizado em um arquipélago. Ilhas são por excelência, territórios carregados de forte simbolismo para a condição humana. São singulares e profundamente ligadas aos arquétipos do comportamento humano.

Já presente de forma universal nas obras literárias e artísticas, nas diversas manifestações do espírito, percorrem um largo espectro de associações que vão desde ao local paradisíaco onde alguns seres privilegiados têm a sorte de viver à parte das mazelas do mundo, mas que também são frequentemente vistas como locais de punição.

Não é a toa que na história da humanidade muitas ilhas, por sua condição foram usadas exatamente como presídios ou penitenciárias. Locais onde os penitentes pagam suas culpas em situação de completo isolamento e solidão. Instituições destinadas a punição pelo confinamento em sítios de difícil acesso e onde os apenados se quedam obrigatoriamente isolados do resto da sociedade e de onde é quase impossível escapar.

Fernando de Noronha em sua história de mais de 4 séculos passou por todos estes extremos, foi penitenciária e hoje é um sonho almejado por poucos privilegiados que podem pagar para passar ali alguns dias de férias usufruindo das maravilhas daquele paraíso natural.

Mas há milhares de anos que a urdidura de obras clássicas da literatura universal está centrada e eternizada no espaço mítico de uma ilha. Desde a antiguidade seus genais autores recorreram aos ambientes insulares para levar simbolicamente o ser humano à busca das fronteiras da consciência e de sua própria experiência nas aventuras do espírito.

Desde a mitologia dos povos antigos, com diversos episódios ambientados nas ilhas gregas, atravessando milhares de anos até o século dezesseis, com a Utopia, civilização ideal imaginada no cenário de uma ilha, conforme a obra prima de Thomas Morus, coincidentemente escrita em 1516, na mesma década em que correu pelos portos do mundo, a notícia do descobrimento deste arquipélago paradisíaco na costa do Brasil,

Assim também já no século vinte, na pena de grandes autores como Humberto Eco e Saramago que souberam explorar com sabedoria este magnífico repositório simbólico da condição humana. Ou mesmo com os personagens Robinson Crusoé de Daniel Defoe ou o Capitão Nemo das 20 Mil Léguas Submarinas na obra imortal de Julio Verne, que nos povoam a imaginação desde a infância.

A própria palavra que define esta singularidade geográfica como um pedaço de terra cercado de água por todos os lados, traduz o sentido do que é “Isola” em Italiano, como radical de isolamento e esta condição também atemoriza a natureza humana. Isolamento é associado à solidão, muitas vezes associado a castigo, eis que a reclusão numa



“solitária” é uma das mais cruéis formas de tortura que se pode infligir ao ser humano

Fernando do Noronha não escapou desta sina conceitual forte e foi usada como presídio e por sua vez serviu para confinamento e castigo. E como não podia deixar de ser a comunidade que ali vive é impregnada do forte simbolismo que as ilhas representam no inconsciente coletivo. Não se é ilhéu impunemente, a condição imprime caráter e o povo de Fernando de Noronha mostrou esta sua força.

Foi o protagonismo de sua gente que mais contribuiu para dar um forte alerta ao IPHAN e em resposta propiciar novos e exemplares rumos a este processo iniciado há mais de três décadas e que certamente cumprirá mais uma etapa importante ao termo de nossa reunião.

E, a propósito desse protagonismo recorro aqui ao texto "Repovoar o Patrimônio" de autoria do nosso confrade Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes. Seu teor se faz muito oportuno, por conter reflexões que nos ajudam a compreender o caso Fernando de Noronha. Ali se manifesta toda a dimensão do que trata o seu artigo. E parece uma perfeita oportunidade para sintetizar estas considerações e trazer a tona, questões fundamentais para conceitos de patrimônio em construção.

Em seu texto Ulpiano conclama:

"Conviria, agora, dar ao habitante, no universo do patrimônio cultural, uma presença menos etérea"! Todavia, como falar de usos sociais quando, mesmo que a escala permita, se desconhece ou se conhece pouquíssimo o habitante, ou quando ele é um ente estatístico em levantamentos socioeconômicos e fator abstrato nos estudos urbanos? Impõe-se, portanto, repovoar o patrimônio e nele reintroduzir o seu protagonista".

Entendo que neste caso o apelo de Ulpiano foi atendido pelo IPHAN.

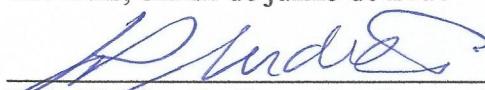
E neste ponto do parecer, repetindo o que tenho registrado em pareceres anteriores, sinto-me na obrigação de reafirmar minha profissão de fé no instituto do tombamento. E que este ato deva ser sempre fortalecido como estratégia de valorização, de tornar mais respeitado, de distinguir, de divulgar, de consolidar argumentos de defesa, e portanto entendido como alternativa para garantir as perspectivas de continuidade.

Assim foi que, ao conhecer o arquipélago, fotografando natureza e arquitetura e percorrendo seus caminhos, tivemos também um ar de sua alma, no breve e humano contato com a gente, surpreendida em suas atividades cotidianas. Foram poucos, mas lídimos representantes das várias faces da vida daquela ilha.

Trata-se de mais um caso flagrante a reafirmar a ideia de corpo e alma integrados. Lembra-nos da necessidade de atenuar a rigidez da divisão de patrimônio material e imaterial, necessária como forma de disciplinar estudos e organizar ações administrativas, mas sem perder a visão de que, quando tratamos de proteger o patrimônio histórico arquitetônico, estamos falando de continentes que têm o seu conteúdo, de um corpo que tem sua alma e que ao promover o tombamento da parte física estamos também nos envolvendo profundamente com toda a parte intangível que aí está.

Sendo assim e acompanhando as recomendações e os pareceres do Departamento de Patrimônio Material e da Procuradoria Federal que integram os autos deste processo, declaro-me favorável ao tombamento e à consequente inscrição no livro de tombamento Histórico, sob a denominação de : “Conjunto histórico do Arquipélago de Fernando de Noronha” (nº 1373-T-1996). Este é o parecer que submeto ao Pleno deste Egrégio Conselho.

São Luís, em 22 de junho de 2017


Luiz Felipe de Carvalho Castro Andrès
Conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN.